



Prefeitura de Capinópolis
- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 540, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1980

Altera os vencimentos do Quadro de Funcionários
da Câmara Municipal de Capinópolis.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

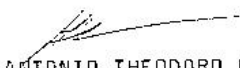
Art. 1º - Os vencimentos do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Capinópolis, fixados pela Lei nº 528, de 12 de Agosto de 1980, passam a ser os que esta Lei determina:

SÍMBOLO	Nº	CARGO EM COMISSÃO	MENSAL - R\$
C-2	01	Secretário Executivo	14.915,00
C-2	01	Ch.Serviço de Contabilidade e Pessoal	14.915,00

PADRÃO	Nº	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	MENSAL - R\$
B	01	Contínuo	6.973,00
C	01	Datilógrafo I	7.468,00
D	01	Datilógrafo II	8.469,00

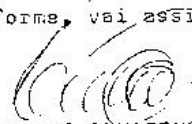
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Novembro de 1980.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG aos 16 de Dezembro de 1980.

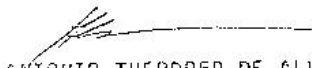

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chefe de Gabinete -


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -